

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Ilmo. Sr.(a)

João César Barbosa de Assis

Presidente do SINTTEL - CE

Prezado (a) Senhor (a),

## **PROGRAMA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO**

### **A) Introdução**

Conforme estabelecido em negociação com esse Sindicato e com o objetivo de auxiliar na melhoria das condições de saúde dos colaboradores, seus dependentes e maior adesão ao tratamento de algumas doenças crônicas, a partir do dia 1º de novembro de 2018 a empresa PAGGO ADMINISTRADORA LTDA. - Filial - CE oferece o Programa de Medicamentos de uso Contínuo e o Programa Vida Saudável.

Os Colaboradores e dependentes portadores de algumas doenças crônicas tem um valor extra, conforme a patologia e regras do Programa, creditado mensalmente em seu cartão do benefício medicamentos sem coparticipação pelo beneficiário. Este valor é extensivo aos colaboradores e seus dependentes cadastrados conforme as regras de elegibilidade.

### **B) Critérios de Elegibilidade:**

- São elegíveis todos os colaboradores e seus dependentes legais (cônjuge e companheiro (a), filhos (as) naturais e adotados legalmente até 18 anos desde que solteiros e filhos portadores de necessidades especiais de qualquer idade);
- O colaborador ou seu dependente precisa apresentar laudo de seu médico assistente informando a patologia, seu histórico, evolução, intercorrências e medicamentos utilizados na ocasião e, receita médica contendo prescrição da medicação, apresentação e posologia, ambos recentes (máximo de 60 dias), que deverão ser renovados semestralmente para manutenção do benefício;
- Só poderão participar desse benefício os colaboradores e seus dependentes que aderirem ao Programa de Vida Saudável, programa esse que também tem como objetivo orientar, acompanhar e facilitar o controle de sua doença crônica. Excetuam-se dessa regra: glaucoma, câncer, endocrinopatias, insuficiência renal e doenças neurológicas que permanecerão no Programa de Medicamentos de uso contínuo.

### **C) Orientação sobre cadastramento**

- Para inclusão do Colaborador ou dependente no Programa de Doenças Crônicas da PAGGO, o Colaborador deve enviar documentação digitalizada (laudo médico e receita) e, o original apenas do laudo médico, por malote ou correio, para Saúde Ocupacional em nome do responsável divulgado na Interativa. O laudo e a prescrição da medicação deverão estar legíveis (em letra de forma ou digitado);

- Esses documentos serão encaminhados para análise e validação do médico do trabalho.

### **D) Manutenção do benefício**

- Para se manter ativo no Programa, o participante deverá reapresentar nova receita e laudo médicos recentes antes de concluir o semestre da adesão.

- A evidência de não continuidade da compra/tratamento (por mais de 6 meses) e/ou a não apresentação ou renovação dos documentos médicos acarretará suspensão do benefício até regularização e justificativa.

### **E) Cobertura**

Confira as doenças cobertas e os relativos valores:

<b>GRUPO DE DOENÇAS</b>	<b>VALOR</b>
Doenças cardiovasculares crônicas*: Hipertensão arterial sistêmica Insuficiência cardíaca congestiva Arritmias cardíacas Coronariopatias * Inclui anticoagulante e inibidores da agregação plaquetária	R\$ 57,00
Dislipidemia crônica	R\$ 30,00
Diabetes tipo I e II (adquirida) e não insulino dependente	R\$ 57,00

Este compromisso só terá força vinculatória no caso da assinatura e homologação do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020 da empresa PAGGO ADMINISTRADORA LTDA - Filial - CE e terá vigência até 31/10/2019.

Pela Empresa

Pelo SINTTEL - CE